



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1031 DE 02 DE Junho DE 2008.

Dispõe sobre denominação de ciclovia.

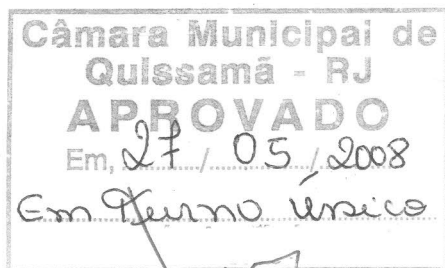
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais delibera e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **Vereador Manoel Gregório da Silva**, a ciclovia que liga o centro de Quissamã ao bairro de Santa Catarina.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 02 de Junho de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

 **DEBATE**

Em, 03 / 06 / 08

Edição 6546

Ass.:


Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Mair.: 3322